

TRUE SEURITIZADORA	TRUE SECURITIZADORA S.A. CNPJ/ME nº 12.130.744/0001-00
	FATO RELEVANTE
<p>A TRUE SECURITIZADORA S.A., com sede em São Paulo, Capital do Estado, na Avenida Santo Amaro, nº 48, 2º andar, conjunto nº 21/22, Vila Nova Conceição, CEP: 04506-000, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00 ("<u>Securizadora</u>" ou "<u>Emissora</u>"), na qualidade de Emissora dos Certificados de Recebíveis Imobiliários 168ª Série da 1ª Emissão ("<u>CRI</u>" e "<u>Emissão</u>"), em cumprimento ao disposto no artigo 52, inciso IV, bem como §4º e §5º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60 de 23 de dezembro de 2021, conforme alterada ("<u>Resolução CVM nº 60</u>") e à sua Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vem a público informar os investidores e ao mercado em geral que: A Emissora realizou, em 13 de setembro de 2024, o resgate total dos CRI, nos termos das Cláusulas 6.1.1 e 6.1.2 do <u>Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 168ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da True Securitizadora S.A.</u> ("<u>Termo de Securitização</u>"), em razão da ocorrência do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, realizado pela Devedora em 12 de setembro de 2024, com base nas Cláusulas 6.26.1 e 6.26.2 da Escritura de Emissão de Debêntures. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas e aqui não definidos tem os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização. Atenciosamente,</p> <p>São Paulo, 14 de setembro de 2024.</p> <p>TRUE SECURITIZADORA S.A. Arley Custódio Fonseca - Diretor de Securitização</p>	

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>